



207
100

CONCLUSÃO

FAÇO estes autos conclusos ao Exmo. Sr
Dr. Juiz de Direito

Em 24 de julho 2001

Escrivão *polineira*

MARILIA MOREIRA OLIVEIRA
Oficial Escrevente

listos.

Excluem-se as cópias de
feze, cujo original já está
nos autos.

Não aceita a nomeação
pelo sindicato, certifique-se
conforme determinada à
fl. 192 v.

Após, voltem.
Em, 20/07/01.

Marcia Inês Doebber Escobar
Juíza de Direito